

PORTARIA MPA/SEMOC Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA PESCA E AQUICULTURA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 178, de 28 de janeiro de 2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004, na Instrução Normativa Nº 25, de 26 de Outubro de 2007, na Portaria IBAMA Nº 95, de 22 de agosto de 1997, e do que consta nos Processos nº 00373.000591/2005-08 e 21050.000268/2002-04, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido do interessado, Autorização de Pesca para Arrasto costeiro de fundo duplo no litoral sudeste-sul da embarcação pesqueira denominada LUZ DIVINA I, de propriedade de Rosania Cardoso Flores, inscrita na Autoridade Marítima sob o nº 443-011927-9.

Art. 2º Cancelar, a pedido do interessado, a Autorização de Pesca para Arrasto de Camarão-rosa/fauna acompanhante no litoral sudeste-sul, da embarcação pesqueira denominada ILHA DE PATMO II de propriedade de Reinaldo Leopoldino dos Santos, inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 443-008415-7.

Art. 3º Conceder, em substituição à embarcação LUZ DIVINA I, Autorização de Pesca para arrasto costeiro de fundo duplo no litoral sudeste-sul, para a embarcação pesqueira denominada ILHA DE PATMO II, de propriedade de Reinaldo Leopoldino dos Santos, inscrita na Autoridade Marítima sob o nº 443-008415-7.

Art. 4º Conceder, em substituição a embarcação ILHA DE PATMO II, Autorização de Pesca, com auxílio de rede de arrasto, para a captura de camarão rosa/fauna acompanhante no litoral sudeste-sul, para a embarcação pesqueira denominada LUZ DIVINA I, de propriedade de Rosania Cardoso Flores, inscrição na Autoridade Marítima sob o nº 443-011927-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEMESON JOSÉ PINHEIRO DA SILVA

DOU 19/03/2015 SEÇÃO 01 – PÁGINA 37